Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

# DIÁRIO OFICIAL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN
## PODER EXECUTIVO

**FLAVIANO CORREIA LISBOA**
PREFEITO

**JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES**
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009.**
**Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020.**

EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.002-102/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: ALEX ANTONIO CARNEIRO DE CARVALHO AIRELI, CNPJ nº 09.414.679/0001-30. Objeto: Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de publicidade institucional através da radio na frequência FM, para execução semanal de programa institucional e inserção de sports durante programação diária de atos da administração municipal da prefeitura municipal de Passa e Fica/RN. Objeto do termo: Prorrogação da vigência do contrato até 21 de novembro de 2027, iniciando a vigência prorrogada em 21 de novembro de 2026, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 21 de novembro de 2026.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

**Publicada e Autorizada por:** MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
**Código da Matéria:** 20261113114157 **Data da publicação:** 13/11/2026
**Registro no sistema:** 13/11/2026 11:42:30

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE PASSA e FICA ACELERA PRO FUTURO

selo unicef 2023-2024 25

**Lei n° 723, de 13 de novembro de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis inservíveis deste Município, descritos no Anexo I desta Lei.

§ 1º A alienação a que se refere este artigo obedecerá às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante licitação na modalidade leilão, com critério de julgamento de maior lance, desde que superior ao valor da avaliação.

§ 2º O leilão poderá ser conduzido por leiloeiro oficial ou por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Os bens relacionados no Anexo I foram previamente avaliados, conforme Relatório Avaliativo constante do Anexo II, e os valores nele consignados constituirão o lance inicial do leilão.

Parágrafo único. Caso se verifique defasagem relevante entre os valores constantes do Anexo I e o valor de mercado à época da realização do leilão, o Poder Executivo poderá promover nova avaliação, por comissão de servidores do quadro desta Prefeitura ou por leiloeiro oficial, observada a legislação aplicável.

**Art. 3º** Ficam desafetados e declarados inservíveis, para fins de alienação, os bens descritos no Anexo I, devendo ser promovida a respectiva baixa patrimonial após a conclusão do certame.

**Art. 4º** Os bens classificados como sucata no Anexo I serão alienados nessa condição, devendo o edital prever as exigências de baixa do registro e demais providências previstas na legislação de trânsito aplicável.

**Art. 5º** Os recursos advindos da alienação de que trata esta Lei serão utilizados na aquisição de novos veículos, máquinas e equipamentos para uso do Poder Executivo, vedada sua aplicação em despesas correntes, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando houver, correrão por

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

conta das dotações orçamentárias próprias, ou serão custeadas pelo arrematante, conforme dispuser o edital.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 23 de novembro de 2026; 64º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS**

| Lote | Tipo | Descrição | Placa | Renavam | Ano | Avaliação / lance inicial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sucata | CHEV/SPIN 1.8L MT LT FLEX | OWC-8153 | 1045175100 | 2014 | R$ 800,00 |
| 2 | Veículo | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ FLEX | OWF-0617 | 1017843616 | 2015 | R$ 21.000,00 |
| 3 | Veículo | FIAT DUCATO | OJX-7482 | 993665179 | 2013-2014 | R$ 13.000,00 |
| 4 | Veículo | FIAT/DOBLÓ CARGO 1.4 FLEX, FURGÃO | NNX-7424 | 465718353 | 2012 | R$ 22.000,00 |
| 5 | Veículo | FIAT/TORO DIESEL | RGL-4D75 | 1271822862 | 2022 | R$ 70.000,00 |
| 6 | Equipamento | HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | R$ 50.000,00 |
| 7 | Veículo | I/CHEVROLET CLASSIC LS | QGG-5229 | 1074045456 | 2016 | R$ 15.000,00 |
| 8 | Veículo | I/CHEVROLET CLASSIC LS | QGQ-5120 | 1107529902 | 2016 | R$ 15.000,00 |
| 9 | Sucata | I/FORD TRST, MODIFICADO PARA AMBULÂNCIA | NNR-9587 | 168220091 | 2008 | R$ 1.000,00 |
| 10 | Sucata | KOMBI | Não identificada | Não identificado | Não identificado | R$ 800,00 |
| 11 | Equipamento | RETROESCAVADEIRA TRAÇADA RANDON | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | R$ 100.000,00 |
| 12 | Veículo | VW/AMAROK CABINE SIMPLES 4X4 | QGR-5A15 | 1197937223 | 2019 | R$ 28.000,00 |
| 13 | Veículo | VW/GOL 1.0 | NNL-9102 | 199966494 | 2010 | R$ 15.000,00 |
| 14 | Veículo | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | QGY-3322 | 1143100589 | 2018 | R$ 28.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 379.600,00** |

*Valores conforme Relatório Avaliativo, elaborado pelo leiloeiro oficial Erick Luiz Neves da Câmara (JUCERN 060/09).*



**Publicada e Autorizada por:** MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
**Código:** 20261113095632 **Data da publicação:** 13/11/2026 **Registro no sistema:** 13/11/2026 09:57:37

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

# DIÁRIO OFICIAL
## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN
## PODER LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil